



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA
Estado de São Paulo
"Cidade Ilustre"
- Primeiro Povoado do Brasil -

DECRETO Nº 835/2015 - Em 26 de outubro de 2015.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo de validade do Concurso Público nº 02/2014.

PEDRO FERREIRA DIAS FILHO, Prefeito Municipal da Estância de Cananéia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, nos termos do art. 37, inciso III da Constituição Federal, art. 25 da Lei Complementar 064/2011, art. 128, parágrafo único da Lei Orgânica e considerando,

a) que o Concurso, foi homologado por Edital em 28 de outubro de 2014, com prazo de validade fixado em 01 (um) ano, vigendo até 28 de outubro de 2015;

b) que ainda há candidatos remanescentes, aprovados para os cargos públicos, constantes do Quadro de Pessoal.

c) que o Departamento Municipal de Governo e Administração recomenda a prorrogação do prazo de validade do Concurso Público 02/2014, por igual período, por medida de economia operacional,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado, por mais 01 (um) ano, o prazo de validade constante no Edital de Concurso Público nº 02/2014, para os cargos de Agente Comunitário de Saúde da Família – Bairro Acaraú, Agente Comunitário de Saúde da Família – Bairro Carijó, Agente Comunitário de Saúde da Família – Bairro Centro, Agente Comunitário de Saúde da Família – Bairro Itapitangui, Agente Comunitário de Saúde da Família – Bairro Santa Maria, Agente Comunitário de Saúde da Família – Bairros Ariri, Varadouro e Caçada, Agente Comunitário de Saúde da Família – Bairros Marujá e Cambriú, Agente Comunitário de Saúde da Família – Bairros Pontal, Enseada e Vila Rápida, Auxiliar de Consultório Dentário de Saúde da Família, Cirurgião Dentista de Saúde da Família, Enfermeiro de Saúde da Família, Médico de Saúde da Família, Merendeira, Professor de Educação em Creche – PEC, Professor de Educação Especial, Professor de Ensino Fundamental – PEB I, Professor de Ensino Fundamental II – PEB (Arte), Professor de Ensino Fundamental II – PEB (Educação Física), Técnico em Contabilidade, Técnico em Enfermagem de Saúde da Família.

Parágrafo único. O prazo de que trata o *caput* deste artigo se estenderá até o dia 28 de outubro de 2016, exaurindo-se definitivamente a partir desta data.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia, 26 de outubro de 2015.

**Registre-se, Publique-se e
Cumpra-se**

PEDRO FERREIRA DIAS FILHO
Prefeito Municipal